

O Marquês de Pombal : O mestiço que proibiu a Língua Tupi

Autor Prof. Ezequiel Maria

*(Fernando Alves Iziquiel da Silva)
nossasenhadorosario.bt@gmail.com*

Resumo

Este artigo explora a trajetória histórica da supressão da língua Tupi no Brasil colonial, com foco no papel central de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, e suas políticas. Apesar de sua ancestralidade Tabajara, o Marquês implementou medidas sob o *Diretório dos Índios* (1755), que impôs a língua portuguesa como idioma oficial, substituindo o Tupi. O artigo examina como essas políticas, incluindo a proibição das línguas indígenas, a promoção de casamentos mistos e a expulsão dos jesuítas, tinham como objetivo assimilar as populações indígenas à sociedade colonial sob o pretexto de "civilização". Por meio de uma pesquisa genealógica, o texto contextualiza a herança mestiça de Pombal e critica seu papel no avanço de estratégias coloniais que apagaram identidades culturais e linguísticas indígenas. O impacto dessas medidas é analisado, destacando suas consequências duradouras sobre as comunidades indígenas, particularmente os grupos Potiguara e Tabajara. O artigo conclui com um chamado para que os povos indígenas recuperem suas narrativas, preservem suas línguas e resistam aos legados coloniais que continuam a influenciar os movimentos indigenistas modernos. Este estudo contribui para o debate contínuo sobre a sobrevivência cultural e linguística dos povos indígenas do Brasil, convidando a pesquisas e reflexões críticas adicionais.

Palavras – chaves

Marquês de Pombal, Leis Pombalinas, Tabajara, Mestiços, Aldeamento, Tupi, Potiguara.

Talvez o título do presente artigo te cause espanto e gere uma incógnita acerca da afirmação que traz em seu teor. Dar-me-ei ao trabalho de explicar-lhes o motivo para tal afirmação de ter sido um mestiço o culpado do Tupi – língua dos antigos habitantes das costas do Brasil e língua geral do mesmo país – ter sido proibida e substituída pelo atual português-brasileiro. Por tão absurdo que seja pensar nisso, ou até imaginar, o pior é que é a mais pura verdade.

Com a doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho, que chegou às terras recém-concedidas no dia 9 de março de 1535, ele trouxe consigo o irmão de sua esposa, Jerônimo de Albuquerque, filho de Lopo de Albuquerque e Joana de Bulhões. Durante um confronto com os Tabajara, que habitavam a região onde hoje se localiza Olinda — antiga aldeia Maroin, pertencente aos indígenas Tabajara —, Jerônimo foi atingido por uma flecha em um dos olhos e caiu prisioneiro do cacique Arcoverde (Uirá-uby). Durante seu cativeiro, apaixonou-se pela filha do cacique Arcoverde, que cuidava de seus ferimentos, e a jovem indígena também se afeiçãoou ao português.

Segundo o Padre Raphael Galanti, em sua *História do Brasil*, Duarte Coelho autorizou o casamento entre nobres e indígenas, dando início aos processos de miscigenação que originaram a população mestiça do Brasil. Jerônimo de Albuquerque casou-se com a princesa dos Tabajara, que recebeu o nome cristão de Maria do Espírito Santo Arcoverde. Dentre os oito filhos que tiveram, dois se destacaram: Jerônimo de Albuquerque Maranhão e Catarina de Albuquerque, que se casou com o italiano Filipe Cavalcanti. Catarina, em particular, será importante para a compreensão da história, já que dela descenderá aquele que proibiria a língua indígena.

Adentremos propriamente no assunto. Nas obras de João Fernão de Almeida Prado, encontramos a afirmação de que “*D. Felipe de Moura e sua mulher D. Catarina de Albuquerque são ascendentes de Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal*” (Prado, 1952, p. 50). Ora, sendo Dona Catarina filha legítima de Dona Maria do Espírito Santo, indígena filha do cacique Tabajara Arcoverde, isso quer dizer que o Marquês de Pombal é mestiço Tabajara. Resta-nos descobrir de quantos graus é ele e, assim, traçar uma linha genealógica que nos ajude a comprovar a tese que estamos defendendo.

Segundo Fr. Antônio de Santa Maria Jaboatão, responsável por escrever a genealogia dos Albuquerque e tantas outras, em seu *Novo Orbe SeraficoBrasilico*, “*foi D. Paulo de Moura, terceiro avô de Sebastião José de Carvalho e Melo, moço fidalgo da casa Real*” (Jaboatão, 1761, p. 43, Livro II). O mesmo autor traz outra informação importante no mesmo capítulo XXV, dizendo que Dom Paulo “*era segundo neto de Dona Maria do Espírito Santo, Arcoverde*” (ibid.), ou seja, bisneto do cacique Uirá-uby. Assim sendo, se o Marquês de Pombal era terceiro neto do já mencionado D. Paulo de Moura, e este segundo neto de Dona Maria do Espírito Santo, sua ascendência com os Tabajara é de sexto grau, ou seja, ele seria o sétimo neto do grande cacique Uirá-uby, o Arcoverde.

Dei-me ao trabalho de listar a genealogia do Marquês de Pombal para facilitar a você, meu caríssimo leitor. Segue então:

Jerônimo de Albuquerque (Português) casou-se com Dona Maria do Espírito Santo (Tabajara) de quem nasceu Catarina de Albuquerque (Mestiça 1º gral).

Dona Catarina de Albuquerque casou-se com Filipe Cavalcante (Italiano) de quem nasceu Genebra Cavalcante (Mestiça 2º gral).

Dona Genebra Cavalcante casou-se com Filipe de Moura (Português) de quem nasceu Paulo de Moura (Mestiço 3º gral).

Dom Paulo de Moura casou-se com D. Brites de Mello de quem nasceu Maria de Mello (Mestiça 4º gral).

Dona Maria de Mello casou-se com Francisco Mendonça Furtado de quem nasceu Mayor Luísa de Mendonça (Mestiça 5º gral).

Dona Mayor Luísa de Mendonça casou-se com João de Almeida e Mello de quem nasceu Teresa Luísa de Mendonça e Mello (Mestiça 6º gral).

Dona Teresa Luísa de Mendonça e Mello casou-se com Manuel de Carvalho e Ataíde de quem nasceu Sebastião José de Carvalho e Mello (Mestiço 7º gral).

Dom Sebastião José de Carvalho e Mello nasceu em 13 de maio 1699, uma quarta-feira, na vila de Sernancelhe em Portugal. Sua repercussão na história indígena do Brasil teve impactos catastróficos. Por exemplo com a criação do *Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão*, aprovado por D. José I em 1755, desempenhou um papel central na política metropolitana de controle dos povos indígenas, ou seja, na subjugação, durante o período pombalino. Com o alvará de 17 de agosto de 1758 estendeu o Diretório a todo o Brasil, impondo a língua portuguesa como oficial do Brasil em substituição do Tupi. Entre as principais disposições, determinava a substituição dos missionários por diretores leigos, nomeados pelos governadores, cujas obrigações incluíam o incentivo à agricultura, à mestiçagem por meio de casamentos mistos e à adoção de hábitos e da já mencionada língua portuguesa, com o objetivo de promover a “civilidade dos índios”.

Assim, todas as etnias estariam sujeitas as leis portuguesas e já não mais possuiriam sua autonomia, cultura, tradição e leis próprias. Os indígenas seriam, dessa forma, inseridos na dita “civilização” e passariam a contribuir com o estado por meio da agricultura, da comercialização de produtos agrícolas e do pagamento de tributos. Os aldeamentos foram elevados à categoria de vilas, e os jesuítas, que resistiam e não aceitaram as imposições da administração secular dessas povoações e com a imposição do português, foram expulsos do país em 1759. Apesar da aparente perspectiva civilizatória, que visava abolir as diferenças entre índios e brancos, as determinações do Diretório jamais impediram a exploração da força de trabalho indígena, a espoliação das

terras dos aldeamentos e o processo compulsório de aculturação dos inúmeros povos existentes no Brasil.

Como consequência das leis implantadas pelo mestiço Marquês de Pombal, os aldeamentos São Miguel, Monte-Mor, Mamanguape, Alhandra e vários outros, passaram a serem vilas no ano de 1762. Desta forma e com bastante migração de brancos a essas recém-vilas a língua dos indígenas Potiguara e Tabajara da Paraíba foi-se extinguindo com o passar do tempo. Finalmente, em 12 de maio de 1798, o Diretório foi abolido, em meio a denúncias de corrupção e abusos cometidos pelas autoridades encarregadas de sua implementação.

Aqui transcrevo o trecho em que ele proibiu a língua Tupi:

“Sempre foi máxima inalteravelmente praticada em todas as Nações, que conquistaram novos Domínios, introduzir logo nos povos conquistados o seu próprio idioma, por ser indisputável, que este é um dos meios mais eficazes para desterrar dos Povos rústicos a barbaridade dos seus antigos costumes; e ter mostrado a experiência, que ao mesmo passo, que se introduz neles o uso da Língua do Príncipe, que os conquistou, se lhes radica também o afeto, a veneração, e a obediência ao mesmo Príncipe. Observando, pois, todas as Nações polidas do Mundo, este prudente, e sólido sistema, nesta Conquista se praticou tanto pelo contrário, que só cuidaram os primeiros Conquistadores estabelecer nela o uso da Língua, que chamaram geral; invenção verdadeiramente abominável, e diabólica, para que privados os Índios de todos aqueles meios, que os podiam civilizar, permanecessem na rústica, e bárbara sujeição, em que até agora se conservavam. Para desterrar esse perniciosíssimo abuso, será um dos principais cuidados dos Diretores, estabelecer nas suas respectivas Povoações o uso da Língua Portuguesa, não consentindo por modo algum, que os Meninos, e as Meninas, que pertencerem às Escolas, e todos aqueles Índios, que forem capazes de instrução nesta matéria, usem da língua própria das suas Nações, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa, na forma, que Sua Majestade tem recomendado em repetidas ordens, que até agora se não observaram com total ruína Espiritual, e Temporal do Estado.” (Trecho do Diretório: 7 de julho de 1755, artigo VI)

Esse trecho reflete o discurso político e ideológico que embasou a imposição da língua portuguesa sobre os povos indígenas no período colonial. O autor justifica essa prática como uma medida de “civilização”, considerando os idiomas indígenas como expressão de “barbaridade” e “rústicos costumes”. Segundo essa visão, a substituição da língua indígena pelo português não era apenas uma questão linguística, mas também uma estratégia de dominação cultural, política e espiritual. O texto reconhece que os primeiros conquistadores optaram por instituir a chamada “língua geral” – baseada no tupi – como meio de comunicação com os indígenas, mas classifica essa escolha como um erro “abominável e diabólico”. Para o autor, a permanência dessa língua apenas perpetuou a “barbárie” dos indígenas, atrasando o processo de sua assimilação cultural.

A principal solução proposta é a erradicação total das línguas indígenas, tanto nas escolas quanto no cotidiano dos aldeamentos. As crianças deveriam ser proibidas de falar sua língua materna, utilizando exclusivamente o português. Essa medida tinha um propósito claro: consolidar a obediência, a veneração e o “afeto” dos indígenas ao “Príncipe” – ou seja, à Coroa portuguesa –, reforçando o domínio colonial. Ao impor o português, a política colonial não visava apenas à uniformização linguística, mas também à destruição das identidades indígenas, substituindo-as por uma identidade controlada pela metrópole. Essa ação foi promovida como uma maneira de evitar a “ruína espiritual e temporal do Estado”, revelando o entendimento da língua como ferramenta de controle social e político. Em suma, o texto é uma expressão clara do etnocentrismo europeu e da violência cultural que marcou a colonização, legitimando a assimilação forçada como um suposto “benefício civilizatório” para os povos originários.

Concluimos que o fim do Tupi é consequência de um processo de apagamento imposto por políticas coloniais e personificado em figuras como o Marquês de Pombal. Irônico e trágico é o fato de que Pombal, fruto de uma mestiçagem que uniu invasores e invadidos, sendo ele mesmo descendente dos lendários Tabajara – um povo honrado e valente –, foi o responsável por semear os males que ainda hoje ecoam entre os povos indígenas. As imposições do Diretório dos Índios deixaram marcas profundas, promovendo a aculturação compulsória, a extinção de línguas e tradições, além de gerar impactos negativos que reverberam até o presente.

Cabe a nós, indígenas – Potiguara, como eu, Tabajara ou pertencentes a outros povos – enfrentarmos esse legado e buscarmos reverter os danos causados por esse “fruto mestiço” do colonialismo, como muitos de nós também somos. É nossa responsabilidade retomar a narrativa, revitalizar nossas línguas, preservar nossas culturas e resistir às estruturas que continuam a reproduzir os mesmos males plantados no passado.

Embora Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, tenha falecido em 8 de maio de 1782, suas políticas seguem frutificando negativamente, inclusive no movimento indigenista, que por vezes reflete, ainda que inconscientemente, os mesmos moldes de assimilação e submissão impostos no período colonial. Essa reflexão é essencial para compreendermos como o passado molda o presente e para construirmos um futuro mais justo e autônomo para os povos indígenas.

Este texto é um resumo de uma pesquisa que merece ser aprofundada de forma ampla e criteriosa. Recomendo ao leitor que busque outras fontes, revise dados e aprofunde a discussão, pois somente com o conhecimento crítico poderemos alcançar uma verdadeira desconstrução desse legado colonial. Em outra ocasião, explorarei com mais clareza e profundidade este tema tão vasto e essencial.

Referencias bibliográficas utilizadas para a elaboração:

CALMON, Pedro. **Introdução e Notas ao Catálogo Genealógico das principais Famílias, de Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão**. Volume I. Salvador – Bahia, Empresa gráfica da Bahia, 1985.

Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão. (https://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/2018-04/Diretorio_dos_indios_de%29_1757.pdf)

GALANTI, Pe. Raphael: **História do Brasil – Do descobrimento do Brasil ao domínio espanhol (1500 – 1624)**. Tomo I, Editora CDB, Rio de Janeiro - 2023.

JABOATÃO, Fr. Antônio Santa Maria. **Novo Orbe SeraficoBrasilico, ou Chronica dos Frades Menores da Província do Brasil**. Volume II, Rio de Janeiro – 1761.

_____. **Catálogo Genealógico das Principais Famílias**. 1768. revista do IHGB, vol. 52 (1889) e no vol. 191 (1947).

PRADO, João Fernão de Almeida Prado. **Anais Pernambucanos (1591 -1634)**. Volume II. Recife – Pernambuco, 1952.

_____. **Anais Pernambucanos (1740 -1794)**. Volume VI. Recife – Pernambuco, 1983.